

CLUBE PORTO ALEGRE DE RALLYE
RALLY SOLIDÁRIO 2016
REGULAMENTO GERAL DE PROVA 4X4

- ARTIGO 1 - DEFINIÇÃO
- ARTIGO 2 - PERCURSO
- ARTIGO 3 - INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES
- ARTIGO 4 - RESPONSABILIDADES
- ARTIGO 5 - CATEGORIAS
- ARTIGO 6 - IDADES
- ARTIGO 7 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO
- ARTIGO 8 - AUTORIDADES DE PROVA
- ARTIGO 9 - BRIEFING
- ARTIGO 10 - VEÍCULOS ADMITIDOS
- ARTIGO 11 - ITENS DE SEGURANÇA
- ARTIGO 12 - VISTORIA
- ARTIGO 13 - IDENTIFICAÇÃO
- ARTIGO 14 – PUBLICIDADE
- ARTIGO 15 - TRECHOS DA PROVA
- ARTIGO 16 - ORGANIZAÇÃO
- ARTIGO 17 - LARGADA
- ARTIGO 18 - PLANILHA DE ROTEIRO (LIVRO DE BORDO)
- ARTIGO 19 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO
- ARTIGO 20 - COLETORES DE DADOS (GPS)
- ARTIGO 21 - CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE (PC'S)
- ARTIGO 22 - VELOCIDADE MÁXIMA (RADAR)
- ARTIGO 23 - CHEGADA
- ARTIGO 24 - SINALIZAÇÃO
- ARTIGO 25 - PONTUAÇÃO
- ARTIGO 26 - PREMIAÇÃO
- ARTIGO 27 - RECLAMAÇÕES
- ARTIGO 28 - PENALIDADES
- ARTIGO 29 – PROVAS E ETAPAS DO CAMPEONATO
- ARTIGO 30 - APOIO
- ARTIGO 31 - CONSIDERAÇÕES GERAIS
- ARTIGO 32 - CASOS OMISSOS

ARTIGO 1 – DEFINIÇÃO

1.1 - Provas de rally de regularidade, constituídas por trechos variáveis e médias horárias, a serem definidas em uma planilha de roteiro, afim de proporcionar igualdade de condições de vitória a todos os competidores inscritos na competição.

ARTIGO 2 - PERCURSO

2.1 - Estradas pavimentadas, secundárias, privadas ou abandonadas, circuitos especiais e trajetos fora de estrada prevalecendo nas vias públicas as leis de trânsito. Poderá haver trechos diferentes para cada categoria.

ARTIGO 3 - INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

3.1 - As provas serão abertas a participantes de qualquer local do MERCOSUL.

3.2 - O valor das inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) MAIS 10 BRINQUEDOS, por veículo inscrito.

OBS: As inscrições são intransferíveis e não serão devolvidos valores pagos em caso do competidor não comparecer a prova.

3.3 – Por ser um evento festivo, não será necessário apresentar carteira de filiação junto à CBA.

3.4 - O ato do pagamento da inscrição somente dará direito ao inscrito: participar da prova em seu roteiro total, uma planilha oficial, uma planilha de aferição e uma planilha de deslocamento, adesivos de numeral de identificação do veículo, adesivos dos patrocinadores, concorrer a brindes (quando houver) e a premiação de colocação final com troféus.

3.5 - O Organizador, com a anuência dos Comissários Desportivos, poderá se recusar a aceitar a inscrição de um concorrente (piloto e/ou navegador);

3.6 – Informações erradas ou omissões na Ficha de Inscrição implicarão na exclusão ou desclassificação do concorrente, sem prejuízo de sanções desportivas, que possam vir a ser aplicadas concomitantemente.

3.7 - A Ficha de Inscrição é um contrato entre o concorrente e o Organizador e por isso deverá obrigatoriamente conter a assinatura do concorrente, além dos dados completos das partes envolvidas, citação sobre a isenção de responsabilidades das Entidades, Promotores e Organizadores, relativas a eventuais acidentes que lhes venha a ocorrer. Os concorrentes participam por conta e riscos próprios.

3.8 - Os concorrentes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, declaram conhecer as condições deste Regulamento Geral, do Regulamento Particular de Prova e seus Adendos.

3.9 - As inscrições deverão encerrar-se na data constante no Regulamento Particular da Prova, sendo no mínimo 1 (uma) horas antes da largada oficial da prova.

3.10 - Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração de piloto/navegador, só poderá ser feita até 30 (trinta) minutos antes da largada do veículo, autorizada pelo Diretor da Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

3.11 - Após o encerramento das inscrições, a substituição do veículo só poderá ser feita até 30 (trinta) minutos antes da largada do veículo, autorizada pelo Diretor da Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

3.12 - A devolução da taxa de inscrição será somente obrigatória quando não for realizado o evento, ou em face de recusa da inscrição.

ARTIGO 4 - RESPONSABILIDADES

4.1 - O ato da inscrição para o evento caracteriza a declaração dos concorrentes (piloto, navegador e acompanhantes) e seus responsáveis legais assumindo todos os riscos da mesma, consigo ou com outrem, com seus veículos e equipamentos, isentando Organizadores, Patrocinadores, FAU's e CBA de quaisquer acidentes, independentemente do tipo ou natureza, que possam ocorrer antes, durante ou depois do evento.

ARTIGO 5 - CATEGORIAS

5.1 - CATEGORIA GRADUADO: Serão permitidas inscrições de participantes com experiência anterior em provas do gênero, em categorias denominadas graduado, super máster, veteranos, sênior ou afins, independente do resultado obtido nas mesmas, ficando liberado qualquer tipo de instrumento para navegação.

5.2 – CATEGORIA NOVATO: Serão permitidas inscrições de participantes com ou sem experiência anterior em provas do gênero, ficando liberado qualquer tipo de instrumento para navegação.

Parágrafo Primeiro: A critério da organização pilotos e navegadores com experiência de mais de 3 anos com resultado significativos poderão ser admitidos ou não nesta categoria.

ARTIGO 6 - IDADES

6.1 - Para todas as categorias somente serão aceitas inscrições de pilotos maiores de 18 (dezoito) anos devidamente habilitados e navegadores maiores de 12 (doze) anos, sendo que neste caso, o menor deverá ter uma autorização de um responsável legal. Na categoria denominada Graduado, não será autorizada a inclusão de Zequinha (acompanhante) no veículo, exceto jornalista, fotógrafo ou cinegrafista devidamente autorizado pelos Comissários Desportivos.

6.2 - Para a participação de Zequinha, em ambas as categorias, deverá ser respeitada a idade mínima de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único: A participação de Zequinha com menos de 18 anos, somente com autorização de um dos responsáveis legais e devidamente inscrito na prova.

ARTIGO 7 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO

7.1 - Para todas as categorias fica liberado o uso de qualquer instrumento de navegação;

Parágrafo Único - Instrumento de navegação integrado: É qualquer aparelho que indica o tempo (ou distância) de atraso ou adianto ao concorrente e que é ligado (com ou sem fio) a algum sensor de movimento do carro, original ou não.

ARTIGO 8 - AUTORIDADES DE PROVA

8.1 - Todo concorrente, ao se inscrever em um evento, declara obrigatoriamente conhecer o Regulamento e a ele submeter-se, reconhecendo integralmente as autoridades da prova, as quais deve dirigir-se com dignidade e respeito sob pena de desclassificação.

8.2 - Autoridades

- Diretor de Prova - responsável pela parte técnica da prova;
- Diretor Adjunto - responsável pela parte técnica da prova e que responde diretamente ao Diretor de prova;
- Comissários Desportivos - responsáveis em supervisionar a parte desportiva do evento;
- Vistoriadores - responsáveis pela vistoria dos veículos inscritos no evento;
- Diretor de Apuração - responsável pela cronometragem e apuração da prova;
- Secretário Geral - responsável pela Secretaria de Prova.

ARTIGO 9 - BRIEFING

9.1 - Será realizado um briefing antes da prova para informar aos participantes sobre os objetivos do esporte, características da prova, alterações da planilha, peculiaridades do percurso e infraestrutura organizacional, sendo obrigatória a presença de pelo menos 1 (um) integrante de cada dupla. Este briefing terá força de regulamento para a etapa como adendo falado.

9.2 - O briefing poderá ser por escrito e as informações serão afixadas no Quadro de Avisos Oficial da prova.

9.3 - A dupla que não estiver presente ao briefing perderá o direito a reclamação sobre as informações passadas no mesmo e será penalizada pelos Comissários Desportivos.

9.4 - Um briefing extra poderá ser feito pela a qualquer momento organização.

ARTIGO 10 - VEÍCULOS ADMITIDOS

10.1 -Definição - Serão admitidos automóveis de passeio, utilitários e derivados dos mesmos e de competição, de fabricação nacional e importada, regularmente comercializados no Brasil com o Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM do fabricante.

10.2 - Os veículos deverão estar de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

10.3 - Os veículos admitidos devem ter pelo menos 2 (dois) lugares.

10.4 – A utilização do veículo inscrito é de responsabilidade do concorrente inscrito.

ARTIGO 11 - ITENS DE SEGURANÇA

11.1 - Serão obrigatórios os seguintes itens para todas as categorias:

- a) Cinto de segurança de no mínimo 03 (três) pontos;
- b) Faróis, lanternas, luzes de freio, buzina;
- c) Bancos com apoio para a cabeça;
- d) Extintor de incêndio carregado e dentro do prazo de validade;
- e) Triângulo;
- f) Cinta para reboque
- f) Pneus em bom estado;
- g) É obrigatória a utilização de capacetes para os veículos SEM TETO RÍGIDO, específicos para uso automobilístico homologados FIA e dentro do prazo de validade. O capacete deve ser utilizado durante todo o desenvolvimento da prova, sob pena de desclassificação / exclusão da dupla;
- h) É obrigatório que estepes, caixa de ferramentas, chaves de rodas, etc., estejam devidamente fixados no veículo;

i) Todos os equipamentos, incluindo os de navegação (exceto de bolso ou de pulso), deverão estar devidamente fixados ao veículo. Não será admitido nenhum objeto solto ou precariamente fixado ou que impeça a visão do piloto ou navegador.

j) Demais itens obrigatórios por lei.

11.2 -Segurança Pessoal -Em todas as categorias, o uso de capacete é facultativo, porém, aconselhável e recomendado.

ARTIGO 12 - VISTORIA

12.1 - Todo evento deverá ser precedido de uma vistoria que deverá incluir: documentação dos concorrentes, equipamentos de segurança e de navegação e condição geral do veículo. Não é permitida a troca do veículo durante o evento (exceto ao artigo 3.14).

12.2 - Verificações Administrativas

Terá seu início na Secretaria de prova e habilitará ou não o concorrente para a vistoria técnica, abrangendo:

- a) Quitação das taxas de inscrição e do seguro obrigatório;
- b) Cédula desportiva da CBA da dupla;
- c) R.G da dupla e C.N.H do piloto;
- d) Registro e licenciamento do veículo (CRLV), acompanhado da autorização do proprietário com firma reconhecida em cartório, quando o veículo não for de propriedade de um dos componentes da dupla.

Parágrafo Único-Todos os documentos mencionados deverão ser apresentados e a falta de qualquer um deles poderá implicar na não aptidão do concorrente para a vistoria técnica e consequentemente para a largada.

12.3 - Vistoria Técnica

Serão verificados:

- a) itens de segurança em conformidade com o Artigo 11;
- b) fixação dos adesivos oficiais, numerais e de publicidade, além das identificações obrigatórias.

12.3.1 - A Organização poderá proibir a participação do veículo que, a seu critério, não reunir as condições mínimas de segurança.

12.4 - Os concorrentes deverão apresentar-se no local e no horário determinado para a sua categoria no Regulamento Particular de Prova, a fim de submeter-se a vistoria.

12.5 - Somente poderão largar os veículos que tiverem sido aprovados na vistoria e ostentarem obrigatoriamente o selo ou carimbo correspondente.

12.6 - Os veículos poderão ser examinados antes, durante e após a prova, sendo excluídos ou desclassificados os que não estiverem de acordo com este Regulamento ou com as normas técnicas e de segurança exigidas na vistoria.

12.7 - Os exames procedidos antes da prova não tornam válida alguma irregularidade existente e que não tenha sido constatada.

Parágrafo Único-Vale dizer que o veículo poderá ser excluído ou desclassificado por irregularidade sobre os quais os Comissários não tenham se pronunciado antes da largada.

ARTIGO 13 - IDENTIFICAÇÃO

13.1 - Os carros deverão ostentar números de identificação fornecidos pela organização em seu próprio interesse, para facilitar a identificação de seus veículos.

13.2 - Os números deverão ser colocados nas portas dianteiras do veículo.

ARTIGO 14 - PUBLICIDADE

14.1 - Será obrigatória a fixação de publicidade dos patrocinadores da prova, nas laterais dos veículos, com cores e dimensões especificadas pelos Organizadores, que deverão usar o bom senso.

14.2 - Aos concorrentes será permitida a fixação de publicidade de seus patrocinadores particulares, em locais que não interfiram na identificação dos carros e na visão dos pilotos.

14.3 - Caso um concorrente possa provar, através de Contrato, que é patrocinado por um produto ou marca conflitante com o patrocinador da prova, poderá ser dispensado de afixar a publicidade do Organizador da prova, desde que apresente o Contrato de patrocínio devidamente registrado. Se o patrocinador da prova distribuir prêmios, estes concorrentes perderão o direito de receber os referidos prêmios.

14.4 - Toda publicidade deverá estar fixada no veículo no momento da vistoria e poderá ser revisada em todo o desenvolvimento do evento. Será proibido fixar publicidade que interfira com a legibilidade dos elementos de identificação dos concorrentes. Deverão ser obedecidas as regulamentações de espaços, disposição e dísticos definidos no Regulamento Particular de Prova. Será proibida toda publicidade referente à política, racismo e religião.

Parágrafo Único – Os Organizadores de cada evento são as únicas autoridades que permitem qualquer tipo de publicidade com respeito à prova. Para qualquer divulgação extra, deverá ter a autorização da mesma. Os concorrentes, membros da organização, todos os demais participantes e/ou envolvidos com o evento autorizam o uso de sua imagem, cinética e eletrônica, para fins comerciais, editoriais, promocionais e publicitários. Sendo o realizador o único proprietário de todas as imagens e fotos por ele ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica vier obter durante todo o Rally.

ARTIGO 15 - TRECHOS DA PROVA

15.1 - Trechos de regularidade

São trechos representados por números inteiros ou pela letra “V”, indicando a velocidade média a ser mantida, em km por hora.

15.2 - Deslocamentos

São trechos representados pela letra “D” e servem para as travessias de cidades, povoados e vilarejos, onde não haverá média de velocidade imposta e sim, um tempo pré-determinado para a travessia.

15.2.1 - Quando da travessia de cidades ou vilas, que deverão estar identificados no Livro de Bordo, os trechos de deslocamento não poderão ter média superior a 40 (quarenta) Km/h.

15.3 - Neutralizados

São trechos de parada, representados pela letra “N”, onde o participante tem um tempo estipulado para recuperar o seu tempo de prova, transpor algum obstáculo, descanso, abastecimento ou reparos.

ARTIGO 16 - ORGANIZAÇÃO

16.1 - Nenhuma permissão para a Organização de um evento será concedida pela CNR/CBA sem que o Organizador obtenha, se necessário, a aprovação da autoridade administrativa e policial local. As infrações ao Código de Trânsito

Brasileiro e as regras em vigor no local da prova serão penalizadas pelas autoridades competentes.

16.2 - O Organizador deverá divulgar aos concorrentes o Regulamento Particular de Prova, já protocolado na CNR/CBA, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da realização do evento.

16.3 - O Organizador não poderá modificar o Regulamento Particular de Prova após a abertura das inscrições, salvo por decisão dos Comissários Desportivos da prova por razões de força maior ou de segurança.

16.4 - As Etapas obedecerão, em todos os aspectos, ao Código de Trânsito Brasileiro, devendo ser obedecidos os limites de velocidade e as leis de trânsito, devendo ter no mínimo 50 (cinquenta) quilômetros e no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros de prova total.

16.5 - No cálculo da distância de cada prova, serão considerados todos os trechos de prova.

16.6 - A quilometragem total dos deslocamentos não poderá ser superior à quilometragem total dos trechos de regularidade.

16.7 - O evento deverá ter duração de no máximo 60 (sessenta) horas a partir do início da vistoria técnica até a divulgação dos resultados, no período incluído entre as 09 (nove) horas de sexta-feira até as 18 (dezoito) horas do domingo subsequente. A divulgação dos resultados não poderá exceder a 02 (duas) horas do horário previsto no RPP.

16.8 - As competições deverão caracterizar-se por disputas de regularidade, em regime de média imposta. As médias deverão ser divulgadas em Km/h e com valor inteiro. As médias impostas não deverão ultrapassar o limite máximo das estradas.

16.9 - No caso de realização de provas noturnas, onde o horário de chegada previsto pela Ficha Técnica do último carro for após as 21h00min (vinte e uma) horas, a divulgação dos resultados poderá ser realizada até às 12h00min (doze horas) do dia seguinte.

16.10 - Provas específicas que por acaso venham a ser incluídas no evento, deverão ser realizadas em trecho ou locais fechados e não contarão pontos para a classificação geral do mesmo, sendo recomendado realizá-las na chegada, para diminuir a possibilidade de riscos aos concorrentes, com todo o aparato de segurança necessário.

16.11 - O padrão oficial de cronômetros será informado no Regulamento Particular de Prova. A Direção de Prova disponibilizará um cronômetro aferido com o horário oficial da prova no neutralizado de largada.

16.12 - Por questões de segurança, a Organização da prova deverá providenciar fiscais que efetuem a abertura de todo o roteiro das provas (carro "0" ou abertura), momentos antes da passagem do primeiro carro.

ARTIGO 17 - LARGADA

17.1-Cada equipe competidora é responsável pela sua largada em seu tempo ideal.

17.2 - A largada da primeira etapa será por sorteio.

17.3 - A ordem de largada das categorias terá em primeiro a Graduado 4x4, Novato 4x4 e por último a categoria 4x2.

17.4 - O tempo de intervalo de largada de um competidor e outro, será de 1 (um) minuto, e o tempo de intervalo entre uma categoria e outra, será estipulado pelo Organizador no Regulamento Particular de Prova.

17.5 - As largadas promocionais deverão constar no Regulamento Particular de Prova. A participação será obrigatória de pelo menos um membro da dupla, sob pena de exclusão (piloto e/ou navegador e veículo participante).

17.6 - A largada só será dada ao veículo vistoriado com toda a sua tripulação a bordo, já de posse do Livro de Bordo entregue pela Organização da prova. O limite máximo de atraso para ser autorizada a largada de um concorrente será de 10 (dez) minutos após o horário de largada do último concorrente, após este limite o mesmo será excluído do evento e impedido de largar.

17.7 - A largada só será autorizada ao concorrente no local, dia e horário, descritos no Regulamento Particular de Prova. Os horários de largadas poderão ser alterados pela organização até 30 minutos antes do horário previamente estabelecido. Neste caso será obrigada a organização a fazer um briefing extra.

17.8 - Nas provas noturnas, que larguem a noite, ou continuem noite adentro a largada poderá ser aumentada para 2 (dois) em 2 (dois) minutos.

17.9 – O concorrente poderá largar em somente uma etapa do dia se preferir ou por necessidade, desde que esteja em dia com a secretaria, vistoriando e autorizado por algum membro da organização.

ARTIGO 18 - PLANILHA DE ROTEIRO (LIVRO DE BORDO)

18.1 - Cada concorrente receberá uma planilha contendo o roteiro, velocidades e distâncias a serem seguidas.

18.2 - Esta planilha poderá ser entregue desde a abertura da Secretaria de prova, até o momento da largada, ficando o horário de entrega a critério da Direção de prova.

18.3 - É de responsabilidade dos participantes a conferência quanto à categoria, ao número de folhas, a ordem das folhas e a legibilidade da planilha, antes da largada.

18.4 - Constará também na planilha a localização dos neutralizados, postos de abastecimentos e deslocamentos.

18.5 - A simbologia da planilha deverá ser simples e clara, procurando mostrar apenas o necessário à identificação do roteiro. Os símbolos utilizarão o código tulipa, já padronizado para este tipo de prova.

18.6 - No símbolo usado, a "bolinha" (que indica o local onde o concorrente está) deverá estar sempre na posição inferior do retângulo.

18.7 - O sentido do desenho será sempre de baixo para cima.

18.8 - Os ângulos da simbologia deverão apresentar, com a melhor fidelidade possível, os reais ângulos das curvas, cruzamentos e bifurcações.

18.9 - Na coluna da direita poderão constar as observações, chamando a atenção para os locais perigosos (vala, barranco, pedra, etc.), ou quaisquer informações quando puderem surgir dúvidas ao caminho a seguir, por exemplo, quando a prova atravessar plantações, canaviais etc.

18.10 - No caso de haver alguma divergência em uma referência no livro de bordo, entre a tulipa e o seu descritivo, será considerado como válido a tulipa.

18.11 - As provas se desenvolverão pelo roteiro de estradas indicados no livro de bordo.

18.12 - Nos casos omissos, deverá ser utilizada a estrada que se apresentar como a mais importante.

18.13 - O início de um trecho sempre coincide com o final do trecho anterior.

18.14 - Nas provas a velocidade média imposta será representada por números inteiros. Poderá haver 2 (duas) velocidades de médias horárias diferentes na planilha de prova, procurando distinguir as categorias ou como prevenção em caso de chuva forte.

18.15 - A média a ser usada será decidida pelo Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos por ocasião da largada e deverá ser mantida até o término da prova.

18.16 - O levantamento do roteiro deverá ser feito com aparelho(s) eletrônico(s) de precisão mínima de 01 (um) metro, devendo ser utilizado somente um valor de calibre para efetuar toda a medição da prova.

18.17 - O ponto de referência do carro para a medição do PC é a coluna da porta.

18.18 - O ponto de fixação do coletor de dados (GPS) deverá ser no para-brisa dianteiro. A mudança de local do coletor de dados gera desclassificação à dupla.

18.19 - A Organização de cada evento deverá, ao confeccionar a planilha de prova, evitar o uso de gírias e limitar ao máximo a utilização de abreviações.

18.20 - Indicações quilométricas

18.20.1 - As medidas serão sempre em quilômetros, com subdivisão de metros e dezenas de metro. Ex.: 2,328 (dois quilômetros e trezentos e vinte oito metros), 0,03 (trinta metros), 10,74 (dez quilômetros e setecentos e quarenta metros).

18.20.2 - As indicações quilométricas para os finais de trecho serão exatas.

18.20.3 - As indicações quilométricas para as aferições e os finais de trecho exato serão fornecidas com a precisão em metros e representadas com 3 (três) casas decimais após a vírgula. Caso estejam com 2 (duas) casas decimais deverá ser utilizada a distância básica, ou seja, acrescenta-se 0 (zero) na terceira casa. Ex.: AFER 8,32 na planilha utilize o valor 8,320.

18.20.4 - As referências de roteiro serão fornecidas em dezenas de metros, sendo aproximadas.

18.20.5 - Somente as referências apresentadas com 3 (três) casas decimais e que contiverem a palavra “AFER”, poderão ser utilizadas como aferição. Caso uma referência apresente a terceira casa decimal, mas não a palavra “AFER”, esta deverá ser desconsiderada para tal.

18.20.6 - Referências para as aferições serão fornecidas com intervalos de no máximo 5 (cinco) quilômetros entre elas, exceto em trechos de deslocamento, sem que as mesmas tenham obrigação de localização específica ou proteção para colocação de PC's.

18.20.7 - A não ser quando expresso em contrário a medição quilométrica refere-se ao ponto inicial da respectiva referência, tanto no caso de cruzamento, como no caso de pontes, mata-burro, abrigo de ônibus, etc.

18.21 - Quando não houver Adendo para a aferição de odômetro, o primeiro trecho da prova deverá ser obrigatoriamente um deslocamento com um trecho em que possa ser feita a aferição.

18.23 - Em caso de entrega de dados em memória eletrônica (Smart Memo ou similar), se houver diferença entre os dados e a planilha valerá também as medidas fornecidas na planilha.

ARTIGO 19 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO

19.1 - Apenas o Diretor de Prova, os Comissários Desportivos ou os Diretores

Adjuntos estão autorizados a realizar alterações no roteiro da prova ou paralisá-la após a sua largada. Para isso deverão estar devidamente uniformizados e identificados e posicionados em local de fácil visibilidade no roteiro original da planilha. Deverá ser informado de forma clara o novo roteiro a ser seguido e caso houver, as alterações nos tempos ideais, tendo o navegador que assinar o formulário de recebimento das alterações.

19.2 - No caso de imprevistos (rio transbordado, barreira caída na estrada, ponte caída ou similar), que impossibilitem a passagem dos veículos ou que provoquem alterações no roteiro, correrá por conta dos participantes procurarem os meios que os conduzam o mais brevemente ao roteiro original da prova. Os seus tempos ideais continuarão os mesmos.

19.3 - Todas as porteiras e colchetes a serem atravessados constarão na planilha, sendo de responsabilidade do concorrente a travessia sem ocasionar danos, sob pena de desclassificação / exclusão, tendo que, em qualquer caso, arcar com os danos de responsabilidade civil.

19.4 - Em caso de mudança de horários por força maior, ou por motivos técnicos, a Direção da prova deve comunicar imediatamente, pelos meios disponíveis, a todos os participantes.

19.5 - Se, por qualquer motivo de força maior ou de segurança, a prova não puder ser realizada, os Organizadores não serão obrigados a nenhum tipo de indenização aos concorrentes inscritos.

ARTIGO 20 - COLETORES DE DADOS (GPS)

20.1 - Serão usados os equipamentos de rastreamento via satélite (GPS).

20.2 - O(s) equipamento(s) será(ão) fornecido(s) pela Organização antes da largada da prova e deverá(ão) ser instalado(s) no(s) local (is) indicado(s), conforme as instruções fornecidas.

20.2.1 - A Organização não se responsabilizará se o competidor largar sem o(s) equipamento(s), caso em que o competidor estará automaticamente desclassificado / excluído.

20.3 - A Organização informará o número de equipamentos que deverão ser colocados em cada veículo inscrito na prova. Não será necessária nenhuma instalação elétrica no veículo.

20.4 - O competidor deverá assinar um Termo de Responsabilidade, no momento da entrega do(s) equipamento(s) onde assume a total responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).

20.5 - Caso o competidor não devolva o equipamento em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos proposital ou não, etc.), o mesmo deverá reembolsar o valor especificado no Termo de Responsabilidade para a Organização, em até no máximo 10 (dez) dias corridos após a realização do evento, sob pena de ser proibida a sua participação nos demais eventos do Campeonato ou de outros eventos supervisionados pela CBA.

20.6 - Os dados de cada competidor serão coletados por 1 (um) ou mais coletores de dados GPS, em todo o trajeto da prova, desde a largada até a chegada. A apuração será realizada através dos dados coletados, entre eles: hora com precisão de segundos e posição geográfica (latitude e longitude).

20.7 - A coleta de dados será feita em segundos, com a interpolação alcançando a precisão de centésimos de segundos. A interpolação será feita pelos dados coletados nos 2 (dois) pontos, anterior e posterior, mais próximos

à linha do PC. Para efeito do cálculo de pontos perdidos o tempo será em décimos de segundos.

20.8 - No caso de serem instalados mais de um coletor, a apuração será feita por um dos dois coletores de dados GPS.

20.8.1 - As informações do segundo coletor só serão usadas caso ocorra perda de dados do primeiro e com autorização dos Comissários Desportivos.

20.8.2 - Não serão aceitas reclamações para a comparação entre os equipamentos.

20.8.3 - Se a apuração for feita pelos dois coletores de dados, todos os veículos receberão dois equipamentos e a sistemática de apuração será regulamentada por meio de Adendo.

20.9 - O(s) coletor(es) de dados será(ão) removido(s) na chegada do competidor, ou em outro local especificado pela Organização e divulgado no briefing.

20.10 - Se o aparelho não for devolvido no local especificado pela Organização em até 30 (trinta) minutos após o horário ideal de chegada do competidor, o concorrente não terá o seu tempo apurado para o evento, sem direito a reclamação.

20.11 - Será de responsabilidade exclusiva do competidor a devolução do(s) aparelho(s) mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do Art. 20.4.

20.11.1 - Mesmo se o competidor for desclassificado / excluído, será sua a responsabilidade de devolução do(s) aparelho(s), caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do Art. 20.4.

20.12 - O equipamento poderá ser vistoriado por oficiais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova.

20.13 - Qualquer interferência eletromagnética gerada pelo veículo do competidor (deliberadamente ou não) que inibir o funcionamento do coletor de dados via GPS, poderá implicar em até a desclassificação / exclusão do competidor. Estes casos serão julgados pelos Comissários Desportivos.

ARTIGO 21 - CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE (PC's)

21.1 - A cronometragem será feita com base em um tempo padrão (hora oficial) fornecido pela Organização da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da largada, sendo utilizado, hora, minuto, segundo e centésimo de segundo (hh: mm: ss:, cc), onde cada segundo vale 10 (dez) pontos, ou seja, 1 (um) ponto por décimo de segundo.

21.2 - Os postos de cronometragem serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos competidores e a sua coleta de tempo será feita via satélite. Eles serão divulgados, através da Ficha Técnica. A Ficha Técnica será entregue aos Comissários Desportivos em envelope lacrado antes da largada da prova e divulgado aos concorrentes na chegada da mesma.

21.2.1 - Todos os PC's deverão ser colocados junto a referências físicas (ex: árvore, mourão, mata-burro, abrigo de ônibus, etc.) de modo a possibilitar a sua conferência em caso de necessidade posterior.

21.3 - O PC visa medir a navegação e confirmar o caminho e o sentido correto da prova.

21.4 - Os pontos adiantados serão representados com o sinal (–) e serão somados pelo seu valor absoluto.

- 21.5 - Não serão modificados nem criados novos PC's após a largada da prova.
- 21.6 - Cada PC válido que constar na Ficha Técnica deverá ter as seguintes informações: categoria, trecho, medida (número inteiro em metros, em relação à coluna do veículo), velocidade do trecho, tempo teórico de passagem e waypoint (latitude e longitude) da posição real do PC. O waypoint será utilizado como referência para a apuração das passagens dos concorrentes.
- 21.7 - O evento não será válido para o Campeonato se menos de 50% da quilometragem prevista da prova (incluído os deslocamentos) for percorrida pelos concorrentes.
- 21.8 - Se os concorrentes percorrerem entre 50 e 75 % da quilometragem prevista para a prova (incluído os deslocamentos) serão atribuídos à metade dos pontos previstos.
- 21.9 - Se forem percorridos mais de 75% da quilometragem prevista da prova (incluído os deslocamentos) serão atribuídos integralmente os pontos previstos.
- 21.10 - Para ser considerado classificado em uma ETAPA do Campeonato, o competidor terá obrigatoriamente que passar por 2/3 dos PC's válidos da mesma. O cálculo destes 2/3 dos PC's será feito utilizando-se a parte inteira do número final. Ex.: 16 pc's válidos, $16 \cdot \frac{2}{3} = 10,6$, neste caso serão utilizados 10 como 2/3 dos pc's válidos.
- 21.11 - Os PC's funcionarão 10 (dez) minutos antes da passagem teórica ideal do primeiro participante, até 10 (dez) minutos após o tempo de passagem teórico ideal do último participante.
- 21.12 - O participante perderá 1 (um) ponto por décimo de segundo de atraso até o limite de 10 (dez) minutos, após o que, perderá fixo 6.000 (seis mil) pontos. Perderá 1 (um) ponto por décimo de segundo de adianto até o limite de 10 (dez) minutos, após o que, perderá fixo 6.000 (seis mil) pontos. Exemplos: 1,3 seg de atraso = 13 pontos perdidos -0,4 seg de adianto = -4 pontos perdidos
- 21.12.1 - Serão declarados vencedores os concorrentes que ao final da ETAPA obtiverem o menor número de pontos perdidos.
- 21.13 - A não passagem por um PC será representada por quatro asteriscos (****) e será somada a pontuação máxima (6.000 pontos) ao total e não poderá ser descartada ((N-1) e (N-i)).
- 21.14 - Os concorrentes que passarem mais de uma vez num mesmo PC, para efeito de pontuação, será considerado a primeira passagem no sentido correto do PC.
- 21.15 - As provas poderão ter um PC de chegada em seu último trecho (deslocamento), sendo que este não penalizará o concorrente que chegar ao seu final adiantado. Caso chegue com mais de 10 (dez) minutos de atraso perderá 6000 pontos.
- 21.16 - Poderá existir PC de roteiro, sendo computada somente a passagem efetuada entre 10 (dez) minutos antes e 10 (dez) minutos após o seu horário ideal, excluindo o limite inferior e superior. O competidor perderá 0 (zero) pontos pela passagem e a pontuação máxima (6.000 pontos) pela não passagem ou passagem fora do limite de 10 (dez) minutos.
- 21.17 - Qualquer PC de tempo poderá ser transformado em PC de roteiro, a critério do Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.
- 21.18 - A apuração será feita com os seguintes critérios de descarte (N-1) e (N-i) cumulativamente:

21.18.1 - No critério (N-1) será descartado o pior PC válido com no máximo 5999 pontos perdidos.

21.18.2 - No critério (N-i) serão descartados os "i" piores PC's válidos de cada concorrente com no máximo 3 (três) segundos (≤ 3 seg.) de adianto ou até 3 (três) segundos (≤ 3 seg.) de atraso. O valor "i" refere-se a 7 (sete) % dos PC's válidos da prova arredondado para baixo. Ex.: 61 PC's válidos, 7% = 4,27, portanto $i = 4$ PC's.

21.19 - Se por algum motivo o(s) equipamento(s) de coletas de dados não vier a funcionar, ou registrar menos de 30 (trinta) % do trajeto navegado da prova, o competidor terá a sua pontuação computada posteriormente da seguinte forma: sua pontuação será a média com o arredondamento dos pontos por ele obtida nas demais provas do Campeonato, de acordo com as classificações alcançadas, sem os descartes previstos. Ex.: No 1º evento o competidor ficou em 3º. Lugar conquistando 13 pts. No 2º evento o equipamento apresentou falha e não registrou o trajeto. No 3º evento, 5º. lugar = 11 pts. No 4º evento, não participou = 0 pt. No 5º evento, 15º. lugar = 1 pt. Soma de pts = $(13 + 11 + 0 + 1) / 4 = 6,25$

Pontos a serem computados no 2º evento = 6 pts.

21.20 - Caso o(s) equipamento(s) de coletas de dados vier a falhar, mas registrar 30 % ou mais do trajeto navegado da prova, o competidor terá sua pontuação final definida pela média de pontos perdidos em cada PC da prova existente no trajeto computado pelo equipamento, utilizando-se o critério de (N-1) e (N-i) até o ponto onde existir o registro, fazendo-se o arredondamento somente ao final da multiplicação. Ex.: O competidor teve 40 % do trajeto computado, com 30 PC's registrados de um total de 80 PC's válidos na prova. Aplica-se o critério de (N-1) e (N-i) no trajeto registrado no equipamento. Divide-se a pontuação resultante obtida nos PC's válidos e tem-se a média de pontos perdidos por PC. Este valor será multiplicado pelos outros PC's válidos da prova.

21.21 - Será colocada à disposição dos participantes, a listagem de tempos reais de passagem, para a devida conferência, sempre 30 (trinta) minutos antes da declaração dos resultados ou entregue uma ficha individual com os dados de cada competidor.

ARTIGO 22 - VELOCIDADE MÁXIMA (RADAR)

22.1 - Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova, os limites quando estabelecidos, serão divulgados no briefing oficial do evento e / ou constarão no livro de bordo (planilha).

22.2 - Haverá uma tolerância de 10% na velocidade máxima estabelecida e dentro da faixa de tolerância será aplicada a penalidade de 100 (cem) pontos, apenas para quem permanecer mais de 10 (dez) segundos acima da velocidade máxima.

22.3 – Qualquer pico de velocidade de um competidor acima da velocidade máxima permitida pela lei do trânsito do trecho somada à tolerância de 10% implicará em uma penalidade de 100 (cem) pontos.

22.4 - A terceira penalidade de velocidade máxima de um competidor no mesmo evento implicará em sua desclassificação automática.

ARTIGO 23 - CHEGADA

23.1 - Os concorrentes no posto de controle de chegada receberão a Ficha

Técnica da Prova, que estará disponível até 10 minutos após o seu tempo ideal de chegada. A partir deste momento passará a contar o tempo para as reclamações sobre a Ficha Técnica e o livro de bordo.

23.2 - O posto de controle de chegada será encerrado 20 (vinte) minutos após a chegada teórica do último veículo concorrente.

23.3 - Este posto de controle de chegada não penalizará por adianto os concorrentes.

ARTIGO 24 - SINALIZAÇÃO

24.1 - Serão utilizadas bandeiras para as seguintes sinalizações:

24.1.1 - Duas Bandeiras em paralelo: O veículo deverá passar entre as mesmas.

24.1.2 - Uma bandeira: O veículo deverá passar pela mesma deixando-a a sua esquerda. Obs: caso na planilha apareça uma orientação diferente, esta prevalecerá sobre as orientações acima. Ex: Um desenho contornando a bandeira.

24.2 - Ao lado direito da planilha na coluna de obs será também utilizado os seguintes códigos: = Atenção = Cuidado = Muito Cuidado= PERIGO.

24.3 - Onde houver a palavra PERIGO, ou o código de perigo, não haverá PCs 50 metros antes e até 200 metros depois.

24.4 - Caso o diretor de prova ou um dos comissários desportivos ou um dos diretores adjuntos estiver à frente do concorrente com um dos braços parado na posição horizontal, o mesmo deverá parar imediatamente a sua frente. Caso estejam com um dos braços em movimento para baixo e para cima, o concorrente deverá baixar a velocidade e ter atenção ao trecho a frente. Neste caso também não haverá PCs 50 metros antes e até 200 metros depois.

24.5 - Poderão ser utilizadas as seguintes bandeiras: bandeira amarela - aviso de perigo; bandeira vermelha - parada imediata; bandeira preta - exclusão; bandeira quadriculada (verde e amarela) - largada; bandeira quadriculada (preta e branca) - chegada.

ARTIGO 25 - PONTUAÇÃO

25.1 - Para efeito de Campeonato, serão atribuídos pontos para a colocação em cada etapa nas categorias Graduado 4x4, Novato 4x4 e 4x2:

1º - 25 pontos

2º - 23 pontos

3º - 22 pontos

4º - 21 pontos

5º - 20 pontos

6º - 19 pontos

7º - 18 pontos

8º - 17 pontos

9º - 16 pontos

10º - 15 pontos

Parágrafo Único - Para determinar o vencedor da PROVA (soma das 2 (duas) etapas realizadas), será considerada a soma dos pontos obtidos por cada dupla nas 2 (duas) etapas. Em caso de empate na soma dos pontos será declarada vencedora a dupla com o maior número de vitórias, persistindo o empate, com o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com o menor número de pontos perdidos (considerando os critérios de descartes) na soma das duas etapas. Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com o menor número de pontos perdidos (excluindo-se os critérios de descartes) na soma das duas etapas.

Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com a melhor classificação na segunda prova do dia.

25.4 – Para efeito de classificação final da PROVA não haverá descarte de ETAPA, portanto as duas ETAPAS contam na classificatória final.

ARTIGO 26 - PREMIAÇÃO

26.1 - Receberão troféus os cinco primeiros colocados (Pilotos e Navegadores) das categorias Graduado 4x4, Novato 4x4 e 4x2 na PROVA.

Parágrafo Único – Será considerado PROVA a soma das duas ETAPAS do dia.

26.2 - A premiação será feita sempre no mesmo dia e na mesma cidade da prova. O local e horário deverão constar no RPP da prova ou ainda no briefing que antecede a largada.

26.3 - Perderão direito aos prêmios, os concorrentes em que, pelo menos 1 (um) integrante da dupla não estiver presente à Solenidade de Premiação, desde que esta se realize até o limite de duas horas do horário previsto no Regulamento Particular de Prova.

ARTIGO 27 - RECLAMAÇÕES

27.1 - Todo concorrente que se julgar prejudicado terá direito a apresentar reclamações individuais que serão encaminhadas ao Diretor de Prova e julgadas pelos Comissários Desportivos com a maior brevidade possível. Enquanto a reclamação não for julgada, o resultado não será oficializado, ficando sub judice, porém a premiação poderá ser entregue. As reclamações individuais deverão ser por escrito e acompanhadas de um depósito do respectivo valor conforme especificado no CDA 2016.

27.2 - As reclamações deverão ser apresentadas dentro dos seguintes prazos: A - Contra a inscrição de piloto, navegador ou equipe – deverá ser apresentada até 30 (trinta) minutos antes do início da largada Oficial da prova; B - Ficha Técnica / Livro de Bordo / Posicionamento de PC's -Até 30 (trinta) minutos após a entrega da Ficha Técnica ou 30 (trinta) minutos após o tempo ideal de chegada do concorrente (o que acontecer depois); C -Resultados -Até 30 (trinta) minutos após a publicação da lista ou ficha de passagem.

27.2.1 - Durante os prazos acima, o Diretor de Prova e/ou os Comissários Desportivos deverão estar presentes no local dos respectivos eventos, à disposição dos concorrentes, para o recebimento de reclamações / protestos.

27.2.2 - Os procedimentos para as reclamações e recursos seguem o CDA 2014 no que se referem a procedimentos, prazos e valores.

27.3 - Recomenda-se aos concorrentes utilizarem o GPS, gravando o tracking no mínimo de 01 (um) em 01 (um) segundo, que poderá ser utilizado em caso de reclamação.

Parágrafo Único: fotos e/ou filmagens feitas e/ou obtidas pelos concorrentes não serão aceitas como prova para reclamações e/ou protestos.

ARTIGO 28 - PENALIDADES

28.1 - Será desclassificada / excluída a dupla que:

- 28.1.1 - Romper cercas, porteiras e colchetes, tráfegar sobre plantações, hortas etc. ou exercer qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia. Esta penalidade não isenta a dupla de responder e arcar com as responsabilidades, decorrentes do ato, perante aos prejudicados;
- 28.1.2 - Cujos integrantes (inclusos os Zequinha) ingerirem ou transportarem em seus veículos bebidas alcoólicas, durante o transcurso da prova;
- 28.1.3 - Que trocar os participantes inscritos por outros. Em qualquer caso de força maior que obrigue esta atitude, o fato deverá ser comunicado à Organização por escrito, com o nome dos integrantes trocados, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da largada;
- 28.1.4 - Que obstruir propositadamente a passagem de outro concorrente;
- 28.1.5 - Que partir antes do sinal de largada e não atender a solicitação para a repetição da partida;
- 28.1.6 - Que desacatar os membros e as decisões das autoridades de prova;
- 28.1.7 - Que apresentar informações incorretas ou falsas em sua Ficha de Inscrição, bem como inscrever-se em categoria inferior a sua;
- 28.1.8 - Que promover atitudes ou atos antidesportivos contra outra dupla inscrita na competição, contra a Organização da prova, Promotor ou Patrocinador durante todo o transcorrer da mesma (desde a abertura da Secretaria de prova até o final da festa de premiação ou encerramento do evento);
- 28.1.9 - Cujos ocupantes do veículo estejam sem cinto de segurança;
- 28.1.10 - For flagrada jogando lixo em qualquer ponto do trajeto. Todo e qualquer lixo deverá ser mantido dentro do veículo até o final da prova;
- 28.1.11 - Afixar ou realizar propagando política, religiosa ou racista em seu veículo de competição, ou nos locais do evento, durante o transcorrer do mesmo;
- 28.1.12 - Levar no veículo pessoas que não estejam inscritas na prova, salvo em casos de pessoas feridas ou médicos, com o objetivo de prestar socorro de urgência se devidamente comprovado.

ARTIGO 29 – PROVAS E ETAPAS DO EVENTO

- 29.1 - O evento é composto por uma PROVA com 2 (duas) etapas.
- 29.2 - Todas as etapas serão realizadas aos sábados.
- 29.3 - Será declarado vencedor de uma ETAPA, o concorrente que ao final da etapa obtiver o menor número de pontos perdidos na soma dos PCs válidos (considerando os descartes).
- 29.4 – Será declarado vencedor da PROVA, o concorrente que ao final das duas etapas do dia, obtiver o maior número de pontos ganhos (conforme tabela do artigo 25.1).
- Parágrafo único – Os concorrentes serão divididos respectivamente dentro de suas categorias.

ARTIGO 30 - APOIO

- 30.1 - Os carros só poderão receber apoio externo de suas equipes nos pontos determinados pela organização;
- 30.2 - Os concorrentes da prova poderão ajudar-se uns aos outros na transposição de obstáculos. Só será permitida a ajuda de pessoas estranhas à prova em caso de risco de vida.

30.3 - Não será permitido que qualquer concorrente seja acompanhado por outros veículos (inscritos ou não na prova), com a finalidade de lhes prestar apoio físico, mecânico ou de outra espécie. Tal fato poderá ser comprovado pelos fiscais de prova e sofrerão as penalizações a critério dos comissários desportivos.

ARTIGO 31 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

31.1 - Todo o participante fica obrigado a respeitar e preservar o meio ambiente, agindo de conformidade com as normas básicas de preservação e conservação do mesmo. Fica expressamente proibida qualquer lesão à flora e fauna, bem como transitar com os veículos fora das trilhas determinadas pela equipe organizadora e ou jogar lixo pelas trilhas ou estradas. Fica desde já estipulado, que a responsabilidade pelo desrespeito ao acima referido, é individual de cada participante.

31.2 - Alguns trechos deste tipo de competição são feitos no interior de propriedades particulares. Portanto, dependerá do comportamento de cada participante a imagem que a prova trará aos moradores, proprietários e curiosos. Espera-se dos participantes um comportamento que contribua para que o Rally seja um esporte sadio e de alto nível, para que sempre seja possível contarmos com boas trilhas e angariar a simpatia do público para os próximos eventos.

ARTIGO 32 - CASOS OMISSOS

32.1 - Os casos omissos ao Regulamento serão resolvidos e julgados pelos Comissários Desportivos de acordo com o CDA 2016.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2016